



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

EDITAL Nº 98/2023

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DE MATEMÁTICA**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.141/2022-REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, por meio da Coordenação de Matemática e Estatística torna público o presente edital para o Processo de Preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria Voluntária de Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus João Pessoa (IFPB-JP), através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE-JP) e da Coordenação de Área de Matemática e Estatística (CMT-JP), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário nas seguintes disciplinas:

Álgebra Linear, Álgebra Vetorial, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Matemática Básica e Teoria dos Números.

Cada candidato(a) será submetido(a) ao processo de seleção, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela CMT-JP em conjunto com a DDE-JP. Em caso de disponibilidade de recurso específico, o monitor poderá passar

da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. O tempo de duração deste edital será de 02 (dois) semestres letivos contado a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2024.1. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei no 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1.** Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2.** Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3.** Subsidiar os alunos na superação de dificuldades de aprendizagem nas disciplinas objeto da Monitoria.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do(a) Monitor(a) Bolsista e Monitor(a) Voluntário

- a.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a),
 - i.** em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Álgebra Linear (para ocupar 01 vaga destinada à Monitoria de Álgebra Linear).
 - ii.** em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Álgebra Vetorial (para ocupar uma das 02 vagas destinadas à Monitoria de Álgebra Vetorial).
 - iii.** em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Cálculo I (para ocupar uma das 05 vagas destinadas à Monitoria de Cálculo I).
 - iv.** em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Cálculo II (para ocupar uma das 03 vagas destinadas à Monitoria de Cálculo II).
 - v.** em um Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente e ter aprovação comprovada em Cálculo III (para ocupar

uma das 02 vagas destinadas à Monitoria de Cálculo III).

- vi. em Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente, ter aprovação comprovada em Matemática Básica (para ocupar 01 vaga destinada à Monitoria de Matemática Básica).
- vii. em Curso Superior do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente, ter aprovação comprovada em Teoria dos Números (para ocupar 01 vaga destinada à Monitoria de Teoria dos Números).

- b. Disponibilizar seis horas para o exercício das atividades de Monitoria.
- c. Não possuir duas matrículas no IFPB.
- d. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da Monitoria.

3.2. Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária da CMT do Campus João Pessoa, estão especificadas nos Quadros a seguir.

Quadro: Vagas disponíveis, por turno, para Monitoria Voluntária da CMT do IFPB do Campus João Pessoa.

Código	Disciplina / Curso	Total
01	ÁLGEBRA LINEAR	1
02	ÁLGEBRA VETORIAL	2
03	CÁLCULO I	5
04	CÁLCULO II	3
05	CÁLCULO III	2
06	MATEMÁTICA BÁSICA	1
07	TEORIA DOS NÚMEROS	1
	Total	15

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Histórico Escolar original do IFPB;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção se dar por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Média da disciplina:
 - i. Média final na disciplina objeto da Monitoria (Álgebra Linear, Álgebra Vetorial, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Matemática Básica, Teoria dos Números);
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar no período de lançamento do edital.

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M=(2*MD+CRE)/3$$

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD = Média da disciplina objeto da monitoria.

5.2. Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a. Comprovação, via Histórico Escolar, de maior média (MD) na disciplina objeto da monitoria;
- b. Comprovação, via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- c. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	05 a 10 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado	12 de setembro de 2023
Recursos	14 de setembro de 2023
Resultado dos Recursos (Fase Final)	17 de setembro de 2023
Entrega de documentos na CMT	19 de setembro de 2023

6.1. Das inscrições

- a. As inscrições serão realizadas via questionário online através do link: <https://forms.gle/Nqb59anH6GKfcDkr9>
- b. Os recursos deverão ser encaminhados à CMT – JP via e-mail: cmt.jp@ifpb.edu.br

7. DA VALIDADE

O tempo de duração da monitoria será de 02 (dois) semestres letivos contados a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2024.1.

8. DA BOLSA

8.1. Em caso de disponibilidade de recurso específico, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa

8.2. A carga horária de trabalho será de seis horas semanais, para o monitor bolsista e voluntário, sob orientação docente, nos horários manhã, tarde ou noite, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3. A vigência da bolsa será até o prazo final de validade deste edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA COORDENAÇÃO E DOS DOCENTES DA DISCIPLINA

9.1. A DDE-JP e a CMT-JP terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento das atividades do monitor na monitoria

9.2. Os docentes da disciplina terão como atribuições:

- a.** reunir-se com o(a) monitor(a), para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- b.** exigir do(a) monitor(a) relatório final das atividades desenvolvidas na Monitoria.
- c.** definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

10. DOS DEVERES

10.1. São deveres do(a) monitor(a).

- a.** Exercer atividade de seis horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- b.** Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c.** Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d.** Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e.** Entregar ao professor orientador relatório final das atividades

desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

11. DOS DIREITOS

11.1. São Direitos do(a) monitor(a):

- a.** Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;
- b.** Ter abonadas as faltas desde que a presente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c.** Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d.** Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber uma declaração.

12. RESTRIÇÕES

12.1. Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

12.2. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a.** Incurrir em atos indisciplinares;
- b.** Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c.** Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

12.3. O(a) monitor(a) só exercerá a monitoria em uma única disciplina por semestre.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – Campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus João Pessoa